



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO RIACHÃO



Uma Sucupira Para Todos

Sucupira do Riachão (MA), 22 de agosto 2014.

Lei nº 024/2014

“Autoriza o Poder Executivo desmembrar e doar parte de imóvel do patrimônio do Município de Sucupira do Riachão em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, na forma que especifica e adota outras providências.”

A Prefeita do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que pela Lei Orgânica lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **DESMEMBRAR E DOAR**, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, parte de imóvel urbano de sua propriedade.

§ 1º - O imóvel a ser desmembrado e doado tem as seguintes características, consoante memorial descritivo:

“terreno situado na Rua Projetada medindo 10,00m (dez metros) de frente; 10,00m (dez metros) de fundo; laterais direita e esquerda iguais a 13,00m (treze metros), com área total de 130m² (cento e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações: frente (leste) limita-se com a Rua Projetada; Ao fundo faz divisa com terreno do Município (oeste); na lateral direita limita-se com terreno do Município, na lateral esquerda limita-se com terreno do Município (norte), imóvel originário com registro em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, no Livro 2-T, sob o nº de matrícula 4.919, às fls. 119, em data de 15.06.2009, na Serventia Extrajudicial de Registro e Notas da Comarca de São João dos Patos – MA.”

Art. 2º - As áreas objeto da presente doação se destina exclusivamente para a construção de Poço Artesiano, o qual beneficiará o abastecimento de água no Município de Sucupira do Riachão – MA, retornando ao patrimônio municipal, no prazo de 2 (dois) anos da publicação desta Lei, caso o objeto da presente doação não seja alcançado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO RIACHÃO



Uma Sucupira Para Todos

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que “Autoriza o Poder Executivo desmembrar e doar parte de imóvel do patrimônio do Município de Sucupira do Riachão em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, na forma que especifica e adota outras providências.” no gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, sob o número 024/2014, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Sucupira do Riachão (MA), 22 de agosto de 2014.

Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende

Prefeita Municipal

Eva Maria Leite

Secretária de Administração Geral